



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0006-2018

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Evento “Expo ISA Vale”.

PROCESSO Nº 0691-2018

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Evento “Expo ISA Vale”, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º O Evento “Expo ISA Vale” tem por objetivo promover o desenvolvimento e estímulos às atividades relacionadas à teoria, projeto, produção e uso de instrumentação, computadores e sistemas de mediação e controle nos diversos ramos científicos e tecnológicos, buscando o bem estar da humanidade, por meio de palestras, convenções, simpósios, “work shops” e qualquer outro meio existente, eletrônico ou presencial, para alcançar esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2018.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador

Protocolo N º 0727-2018
21/03/2018

Departamento Legislativo – JP/MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0006-2018
Processo nº 0691-2018

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Evento “Expo ISA Vale”, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Salientamos que a ISA – Sociedade de Instrumentação, Sistema e Automação – Seção Vale do Paraíba é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo sido reconhecida como de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.812, de 21 de dezembro de 2017, em anexo.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, pelo que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2018.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador